



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº 013/2022

ORIUNDA DO PREGÃO Nº 010/2022

Aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2022, **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, com sede na Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro Mossoró - RN. CEP: 59.600 - 690, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.208.597/0001-76, neste ato representado por seu presidente, o Sr. **LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAUJO**, inscrita no CPF sob o nº 046.610.564-93, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022**, publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte, processo Administrativo nº 022/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.471.402/0001-25, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal 3.555/2000, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES:

1.1. A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de computadores, equipamentos de informática e hardware, incluindo equipamentos periféricos (mouse,**



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

teclado, impresso, scanner, roteador), por demanda, para atender as necessidades do Poder Legislativo Mossoroense, conforme quantidades e especificações descritas no termo de referência..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

- 2.1. A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta ARP, a Câmara Municipal de Mossoró não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO:

- 3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, conforme especificações da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
-------------	----------------------	-------------	--------------	-------------------	----------------------------------	----------------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

25417	SCANNER PARA DIGITALIZAÇÃO: Para até 50 folhas. Até 50 páginas por minuto. Alta velocidade para digitalizar os documentos. Cópia frente e verso digitalize os dois lados do papel automaticamente sem ter que recolocar o papel no alimentador. Alimentador automático agilize o trabalho de digitalização. com o alimentador automático não é mais necessário colocar uma folha por vez no scanner	UN.	5	BROTHER	2.171,00	10.855,00
25418	CABO DE REDE 5 E COM REVESTIMENTO DE PVC, ROLO COM 305M	Rolo	8	FORCE LINE	362,00	2.896,00
25621	SWITCH DE 24	UN	3	TP LINK	1.524,00	4.572,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

	PORTAS GIGABIT - Especificacoes minimas: Devera possuir homologacao de conformidade tecnica, emitido pela Anatel ou orgao credenciado a ela. Devera possuir fonte bivolt automatico (115V/220V), 24 portas 1000 Mbps, CERTIFICACAO ISO 9001					
25622	TABLET - Especificacoes tecnicas: WiFi, 32GB, 3GB RAM, Tela Imersiva 8.7", Camera Traseira 8MP, Camera frontal de 2MP, Android 11. Processador Octa Core (2.3GHz, 1.8GHz). Resolucao de tela: 1340 x 800 (WXGA+)	UN	30	SAMSUNG	1.240,00	37.200,00
25623	COMPUTADOR C/ MOUSE E TECLADO -	UN	30	KMEX/EBARA	3.870,00	116.100,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro
Mossoró – RN, CEP: 59.600 – 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

<p>Processador Intel Core i3 de décima geração ou similar, desde que atenda aos seguintes requisitos: lançamento 2020 ou posterior, 3.6 GHz até 4.30 GHz - Quad Core - 8 Threads - 6MB, Smart Cache 8GT/s 14nm Intel UHD Graphics 630 com suporte a DirectX 12 / OpenGL 4.5 ? Placa mãe com certificação isso 9001, DDR4, LGA1200 - Memória 8GB DDR4 2666 MHz (2 X 4GB) - SSD 240 GB SATA3 - Fonte ATX com potencia mínima de 200W - 110 / 220 VCA - Sistema Operacional Windows 10 Home OEM, TECLADO Especificações: Formato Slim.</p>					
---	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

	Resistente a água. Compatível com: Windows 9x, 2000, ME, XP, NT ou superiores. Conexão: USB. - Mouse usb, Resolução: 1000 DPI, Sensor: Óptico, 3 botões com Scroll - Rolagem multidirecional - Plug & Play Requisitos do Sistema: - Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10 - Porta USB - Linux ? Mac					
25624	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Especificação mínima: Equipamento multifuncional, com no mínimo, funções de Copiadora, Impressora, Scanner. Tecnologia de impressão: Laser/LED	UN	45	BROTHER	3.108,00	139.860,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro
Mossoró – RN, CEP: 59.600 – 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

	Características da Impressão: Resolução mínima: 1200 x 1200 dpi. Velocidade de impressão até 36 ppm. Impressões por mês até 2.000 páginas					
25626	Roteador Ethernet com configuração: Processador Dual Core com frequência nominal de 880 MHZ, 4 threads, 256 MB de RAM, 16 MB de memória de armazenamento do tipo flash 5 portas ethernet com velocidade Gygabit suporte a cartão Micro SD, porta USB, certificação CE, EAC, ROHS fonte de alimentação inclusa.	UN	3	MICROTIK	467,00	1.401,00
25853	MONITOR 21 a 23 POLEGADAS LED, Resolução full HD, Entradas: 1 x D-sub	UN	30	PC TOP	965,00	28.950,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

	(VGA), 1 x HDMI ? Alimentação bivolt (100 V/240 V).					
25854	CABO DE REDE 6 E COM REVESTIMENTO DE PVC, ROLO COM 305M.	Rolo	1	DEKO	396,00	396,00

VALOR TOTAL DA ARP (R\$) :	342.230,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS)
-----------------------------------	---

3.2. Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Câmara Municipal de Mossoró, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Setor Administrativo da Câmara Municipal de Mossoró.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(s) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de Subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços da Câmara Municipal de Mossoró, adotará ampla pesquisa de preços em



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

- 3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Câmara Municipal de Mossoró, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.
- 3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 4.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 010/2022 - CMM.
- 4.2. Em cada fornecimento decorrente desta ARP, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 010/2022 - CMM que a precedeu e a integra.
- 4.3. Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro
Mossoró – RN, CEP: 59.600 – 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

- 4.3.1. Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;
- 4.4. A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício, email, sem quaisquer ônus a CMM.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 5.1. O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente na CMM, se segunda à sexta-feira, das 08h00minh às 13h00min.
- 5.2. A Câmara Municipal de Mossoró fará as aquisições mediante emissão de Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.
- 5.3. A Solicitação de fornecimento será enviada para o fornecedor, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil.
- 5.4. As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento.
- 5.5. Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº 010/2022 -CMM.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro
Mossoró – RN, CEP: 59.600 – 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

- 6.1. A Câmara Municipal de Mossoró pagará a Contratada o valor unitário constante na Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.
- 6.2. O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela CMM, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. A CONTRATADA compromete-se a;
- a) Entregar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
 - b) Cumprir o prazo de entrega e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
 - c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro
Mossoró – RN, CEP: 59.600 – 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
- e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a CMM, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à previdência social a ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato às reclamações;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhado junto a CMM o fornecimento do objeto desta ARP.
- i) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, à responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro
Mossoró – RN, CEP: 59.600 – 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

causados a pessoas e a bens ou serviços da CMM ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

- j) Atender prontamente a CMM, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo.

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente ata.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CMM poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

- c) suspensão temporária de participação em licitação em impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) dias;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o 9.1, reserva-se a Câmara Municipal de Mossoró o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao administrativo, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS POSIÇÕES FINAIS:

10.1. Integram esta ARP, a proposta da empresa **EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA**, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 007/2007 - TCE, com a Resolução nº 009/2008 - TCE, e ,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

- 10.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mossoró/RN, 26 de outubro de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAUJO
CPF nº. 046.610.564-93
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA
CNPJ nº. 04.471.402/0001-25
Representante legal